

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2004
(Do Sr. Miguel de Souza – PL/RO)**

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar conflitos em terras indígenas brasileiras, a exemplo do ocorrido na Reserva Roosevelt, no Estado de Rondônia, motivado pela disputa da exploração de diamantes da região, que culminou no massacre de vinte e nove garimpeiros.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar conflitos em terras indígenas brasileiras.

Art. 2º. A comissão será constituída por 22 membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º. Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pelos órgãos de Consultoria da Casa.

Art. 4º. As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil acompanhou perplexo a descoberta de um massacre cometido pelos índios Cintas-Largas contra 29 (vinte e nove) brasileiros que garimpavam diamantes na Reserva Roosevelt, em Espigão D`Oeste (534 Km de Porto Velho), no Estado de Rondônia.

O levantamento feito das condições dos corpos e do local onde ocorreu essa barbárie dá conta de que os garimpeiros foram amarrados, torturados, alguns seviciados, castrados, mutilados e queimados.

É importante destacar que os índios representam 0,2% da população brasileira, mas possuem 12% do território nacional, tamanho equivalente à França e à Inglaterra juntas. As riquezas que são encontradas nos 73 milhões de hectares de terras demarcadas constituem um patrimônio que sequer poderia estar sendo explorado, já que a mineração em solo indígena ainda não está regulamentada.

Não há como negar que a ausência de regulamentação e de fiscalização do Poder Público, na atividade de exploração de recursos minerais em terras indígenas, contribuiu para esse trágico desfecho.

A Constituição Federal admite a pesquisa e a lavra de riquezas minerais nesses territórios, mas apenas com autorização do Congresso “ouvidas as comunidades afetadas” e ficando-lhes “assegurada participação nos resultados na forma da lei”.

Conforme veiculado pela imprensa, de janeiro a março deste ano o Brasil exportou de modo legal 51.952 quilates de diamantes no valor de US\$5,98 milhões (17,32 milhões), de acordo com o Ministério de Minas e Energia.

A Polícia Federal estima que só o garimpo na terra indígena Roosevelt, dos Cintas-Largas, movimente o equivalente a R\$ 40 milhões por mês, incluindo desde o pagamento das pedras até a remuneração dos garimpeiros.

A FUNAI estima que, em 2002, o garimpo enviou irregularmente para o exterior US\$ 50 milhões (R\$ 145,55 milhões) por mês. Ainda, segundo a imprensa, nos últimos anos contrabandistas, incluindo policiais civis e federais e funcionários da FUNAI, foram presos. Em outubro de 2002 houve 14 prisões. Um ano depois mais 4 foram detidos e 7 foram indiciados pela Polícia Federal. Em março último, foram 15 prisões.

Os índios Cintas-Largas alugam aviões Cessna monomotores, que partem de pistas clandestinas, para entregar diamantes extraídos da terra indígena Roosevelt a contrabandistas em aeroportos de cidades próximas, segundo relatos da Polícia Federal, de moradores da região e de garimpeiros.

Diante do exposto, acredo, Senhor Presidente, Nobres Pares, que a Câmara dos Deputados não pode se eximir do seu papel de investigar e apurar responsabilidades dos fatos ocorridos, bem como as ações e providências tomadas em relação às famílias dos mortos e desaparecidos, e, ainda, colaborar com as medidas a serem implementadas por parte do Poder Público

para tentar conter o avanço dos conflitos ao longo dos últimos anos e que, apesar de inúmeros alertas ao Governo Federal, nenhuma providência concreta foi tomada, razão pela qual venho requerer a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões, em de maio de 2004.

Deputado **MIGUEL DE SOUZA**